



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (0xx51) 715-3331 - CEP 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5.381, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2001.

PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 5.363, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE REGULAMENTA O INCISO II, DO ARTIGO 76, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a ordem legal de emissão de documento fiscal, contida no inciso II, do artigo 76, do Código Tributário Municipal regulamentada pelos Decretos nºs 5.363 e 5.364, de 13 e 17 de dezembro de 2001, respectivamente,

CONSIDERANDO a necessidade de se conceder prazo maior para adaptação dos contribuintes no cumprimento das obrigações fiscais,

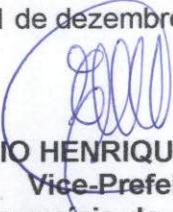
D E C R E T A:

Art. 1º - O prazo estabelecido no artigo 2º, do Decreto nº 5.363, de 13 de dezembro de 2001, que regulamenta o inciso II, do artigo 76, da Lei Coplementar nº 04, de 29 de dezembro de 1997, fica prorrogado até 31 de março de 2002.

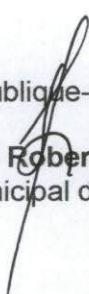
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 31 de dezembro de 2001.


EMÍLIO HENRIQUE HOELTGEBAUM
Vice-Prefeito Municipal
no exercício do cargo de Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


Gastão Roberto Schmitt
Secretário Municipal de Administração



" Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "